



# IMPRENSA OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

[www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 502

Página 1 de 10

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 502

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,  
04 de maio de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo**

### **DECRETO Nº 2.843 DE 04 DE MAIO DE 2026**

*Designa e altera membros do Conselho de Regulação e Controle Social e dá outras providências.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município e na Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, decreta:

**Art. 1º** Ficam designados e alterados os membros abaixo relacionados, para constituírem o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Monte Alegre do Sul:

#### **I - Representantes do Município de Monte Alegre do Sul, entidade titular do serviço de saneamento básico:**

Titular: Mayara Fernanda Cardoso da Silva  
Suplente: Márcia Aparecida Salzani Mathias

#### **II - Representantes do órgão governamental municipal relacionado ao setor de saneamento básico:**

Titular: Hilário Piffer Junior  
Suplente: Suzana Aparecida Carradori

#### **III - Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico:**

Titular: Antonio Berlofa  
Suplente: Elaine Aparecida da Silva

#### **IV- Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:**

Titular: Thais Moreira Ferreira de Sá  
Suplente: Caio de Queiroz Ferreira Barata

**Art. 2º** O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social será o representante do titular dos serviços de saneamento referido no inciso I do art. 1º deste Decreto.

**§1º** - O Presidente será substituído por seu suplente em suas ausências.

**§2º** - Na hipótese de impedimento do Presidente, a sessão será conduzida por membro eleito dentre seus pares.

**Art. 3º** Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, sem qualquer gratificação ou remuneração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.771 de 08 de julho de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 04 de maio de 2026



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 502

Página 3 de 10

### Portarias



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

### **PORTARIA Nº 342 DE 04 DE MAIO DE 2.026**

*“Exonera cargo comissionado de Diretor de Fazenda Municipal e Finanças, e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017, resolve:

Art. 1º EXONERAR do cargo comissionado de Diretor de Fazenda Municipal e Finanças o Senhor Cássio Mendes Manzano, RG 17.170.148-3, lotado nos termos dos Anexos V e VII da Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04, de 01 de janeiro de 2.025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 04 de maio de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 04 de maio de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo Municipal



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 502

Página 4 de 10



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

#### **PORTARIA Nº 343 DE 04 DE MAIO DE 2026**

*"Nomeia o cargo comissionado de Diretor de Fazenda Municipal e Finanças".*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017, resolve:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Fazenda Municipal e Finanças a senhora Mayara Fernanda Cardoso da Silva, RG nº 48.404.624-X, nos termos da Lei Complementar nº 03/2017.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial quanto aos ditames da Portaria nº 193 de 15 de outubro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 04 de maio de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 04 de maio de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo Municipal

---

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-070, Monte Alegre do Sul–SP  
[prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br) - [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)  
Tel.: (19) 3899-9120



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 502

Página 5 de 10



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

#### PORTARIA Nº 344 DE 04 DE MAIO DE 2026

*"Nomeia servidor para substituir o Diretor de Serviços e dá outras providências".*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 03/2017, em especial quanto ao processo Administrativo nº 1445/2026,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o servidor Luiz Ricardo de Oliveira Santos para substituir, interinamente, o Diretor de Serviços, no período de 04 a 13 de maio de 2026, ou, enquanto perdurarem o afastamento do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 04 de maio de 2026.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, em 04 de maio de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo e Municipal

---

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-070, Monte Alegre do Sul–SP  
[prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br) - [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)  
Tel.: (19) 3899-9120



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 502

Página 6 de 10

### **PORTARIA N° 345 DE 04 DE MAIO DE 2026**

*"Nomeia Gestor e Responsável Técnico de convênios e dá outras providências".*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e responsável técnico dos convênios firmados com a Secretaria de Governo e Relações institucionais:

I - Mayara Fernanda Cardoso da Silva, inscrito no CPF sob nº 417.608.368-93 e no C.R.C. nº 330666/0-8, ocupante do emprego público de provimento em comissão de **Diretor de Fazenda Municipal e Finanças**, para a função de **GESTOR**.

II - Ana Carolina Pozzebon, inscrita no CPF sob nº 415.800.988-00 e no CREA/SP 5069980326, atualmente no exercício, em caráter substitutivo, de cargo em provimento em comissão de Diretora de Obras, para a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial quanto a Portaria nº 58/2025 de 17 de março de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 04 de maio de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 04 de maio de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

---



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 502

Página 7 de 10



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

#### PORTARIA Nº 346 DE 04 DE MAIO DE 2026

*"Concede licença sem vencimentos a empregado público e dá outras providências".*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público, bem como o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município e o art. 85 da Lei Municipal Complementar n.º 03 de 15 de dezembro de 2.017, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** licença sem vencimentos a servidora **EVERLI APARECIDA CALEFFI CARDOSO**, ocupante de cargo em comissão de Diretora de Educação, pelo período de **24/04/2026 até 08/05/2026**, em conformidade com o constante no Processo Administrativo nº 1259/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com sua vigência estabelecida a partir da data de 24 de abril 2.026.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 04 de maio de 2026.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 04 de maio de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo

---

Rua João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-070, Monte Alegre do Sul–SP  
[prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br) - [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)  
Tel.: (19) 3899-9120 / (19) 3899-9135



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 502

Página 8 de 10



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

#### **PORTARIA Nº 347 DE 04 DE MAIO DE 2026**

*"Concede licença sem vencimentos a empregado público e dá outras providências".*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público, bem como o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município e o art. 85 da Lei Municipal Complementar n.º 03 de 15 de dezembro de 2.017, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** licença sem vencimentos ao empregado público municipal **MARIA CAROLINA BALDI CRUZ**, RG nº 41.045.226-9, ocupante do emprego público de provimento permanente de **Escriturário**, pelo período de **04/05/2026 até 03/05/2028, em conformidade com Processo Administrativo nº 1444/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 04 de maio de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 04 de maio de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 502

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS):** Nº 01/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 20/2026

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo eventual de passageiros, mediante disponibilização de veículos automotores tipo ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista devidamente habilitado e fornecimento de combustível, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo e do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Monte Alegre do Sul/SP, para o deslocamento de participantes em eventos, atividades culturais, esportivas, turísticas e ações socioassistenciais, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

**Sessão de entrega de envelopes:** 21 de maio de 2026 até as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul, situado à Avenida João Girardelli, nº 500- Centro, Monte Alegre do Sul/SP. CEP: 13.820-070.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no Site Oficial da Prefeitura: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) e também pode ser solicitado no Departamento de Administração e Governo Municipal desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 05 de maio de 2026.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal



# EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

## **Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: [www.cmmontealegredosul.sp.gov.br](http://www.cmmontealegredosul.sp.gov.br)

## **JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município  
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: [jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944